



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº: 1.525/2026.

Projeto de lei nº: 120/2026

Autoria: Léo Pindoba.

Assunto: Altera trecho do nome da rua Maranguape para Rua Adebardo Paulo Dos Santos na comunidade de Jaburuna em Vila Velha.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.525/2026, de iniciativa do Vereador Léo Pindoba, tem por objetivo alterar a denominação da Rua “Maranguape” em Jaburuna, comunidade deste Município, para Rua Adebardo Paulo dos Santos.

Justifica o autor que sua iniciativa tem como objetivo homenagear o Sr Avilson Gonçalves, personalidade reconhecida pela comunidade local e, esclarece ainda, que a comunidade sofre constrangimento em virtude do atual nome.

A presente matéria foi levada ao conhecimento do Plenário na sessão do dia 01 de julho de 2024, e, em sua tramitação obteve parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação, que a entendeu como dotada de constitucionalidade e de legalidade, ao fazer observação das reservas de competência dadas pelo art. 11, caput e inciso XI, da **Lei Orgânica Municipal**, e, em vista do alcance de suas finalidades, preencher os requisitos que fixados pela **Lei nº 4.530, de 2007** [*“Estabelece critérios para a denominação e alteração denominação de bairros e logradouros públicos no Município de Vila Velha e dá outras providências”*], cujos critérios foram observados, com acréscimo do abaixo-assinado exigido por lei, bem como a Certidão de Óbito da pessoa homenageada.

Em 05 de agosto de 2024, a matéria foi encaminhada para a Comissão de Política Urbana e Rural e Habitação, da qual recebeu o parecer com manifestação por sua aprovação.

Seguindo em tramitação, o presente Projeto de Lei foi remetido à análise desta Comissão de Finanças na data de 12 de fevereiro de 2025, para fins de emissão do respectivo parecer, que segue:

II - PARECER DO RELATOR

O presente Projeto de Lei tem por objeto a alteração da denominação de trecho da Rua Maranguape para Rua Adebardo Paulo dos Santos, na comunidade de Jaburuna, neste Município.



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340037003800340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

No âmbito da competência desta Comissão, a análise restringe-se aos aspectos de natureza financeira, orçamentária e patrimonial da proposição.

Verifica-se que a matéria possui caráter meramente nominativo, não implicando criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa pública, tampouco gera obrigação de natureza financeira ao Poder Executivo ou compromete a execução das peças de planejamento e orçamento do Município.

Ademais, conforme consignado nos pareceres das Comissões de Justiça e Redação e de Política Urbana e Rural, e Habitação, a proposição observa os requisitos legais para alteração da denominação de logradouro público, inexistindo óbices quanto à sua constitucionalidade, legalidade e adequação urbanística.

Dessa forma, sob o enfoque financeiro e orçamentário, não se identifica qualquer impacto sobre as receitas, despesas, patrimônio público ou planejamento orçamentário municipal, razão pela qual esta Relatoria conclui pela viabilidade da matéria.

**III - PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA
DE CONTAS**

A **Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas** manifesta-se **favorável** à aprovação do **Projeto de Lei nº 120/2026, de iniciativa do Vereador Léo Pindoba**, recomendando seu prosseguimento às demais etapas do processo legislativo.

Vila Velha/ES, 17 de julho de 2026.

ADEMIR PONTINI
Presidente/Relator

IVAN CARLINI
Membro

JONIMAR SANTOS
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340037003800340034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **VEREADOR ADEMIR FERREIRA PONTINI** em **17/07/2026 16:35**

Checksum: **DF462E31583F2E38E24D8DC78321838E59CCBD1BCEC5ACE2761B9C934641F35F**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340037003800340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.